

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o documento comprobatório constante no Processo de Gestão Administrativa nº 31.00045547/2025-40. RESOLVE CONCEDER a servidora Deise Cristine Pires de Castro, cargo de Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 21825417, lotada no Núcleo de Controle e Processamento da Folha de Pagamento, 3 dias de licença saúde, com início em 14 de maio de 2025 e término em 16 de maio de 2025, condicionando a homologação do afastamento ao envio de laudo médico pericial comprobatório emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica-COPEM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Juliana Cronemberger De Negreiros Moura
Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 3344/2025/SERH
Fortaleza, 15 de junho de 2025

Secretaria de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3344/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00044058/2025-85. RESOLVE DESIGNAR Dr. IGOR PEREIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça, matrícula funcional nº 21702714, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, Dr. IURI ROCHA LEITÃO, Promotor de Justiça, matrícula funcional nº 21702919, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, para participar do evento CORREIÇÕES NAS COMARCAS DE CAMPOS SALES, AIUABA E ASSARÉ, a ser realizado em Juazeiro do Norte/CE, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, com saída no dia 15/06/2025 e retorno no dia 19/06/2025, concedendo:

Ao membro IGOR PEREIRA PINHEIRO o pagamento de 5,0 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 838,79, totalizando R\$ 4.193,96, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 333,33 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 3.860,63

Ao membro IURI ROCHA LEITÃO o pagamento de 5,0 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 838,79, totalizando R\$ 4.193,96, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 333,33 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 3.860,63, perfazendo o valor total das verbas indenizatórias em R\$ 7.721,26, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, aos 20 de Maio de 2025.

Juliana Cronemberger De Negreiros Moura
Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0001/2025/9ª PmJMCN

Fortaleza, 20 de maio de 2025

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ

Edital de notificação nº.: 0001/2025/9ª PmJMCN

Procedimento de Gestão Administrativa nº.:
09.2025.00013909-8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

A 9ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, Ato Normativo nº 513/2025 - GAB e na Portaria nº 0231/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 9ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, por período não excedente a 02 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 9ª Promotoria de Justiça de Maracanaú.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: 9prom.maracanau@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
 - b) histórico escolar constando as notas do candidato;
 - c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;
- 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico:

<https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos, que podem ser alterados mediante divulgação oficial:

Inscrição: de 02/06/2025 a 20/06/2025

Prova e entrevista: de 01/07/2025 a 04/07/2025

Resultado da seleção: 09/07/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3 A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4 A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema

que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6 O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7 Na segunda etapa (prova e entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe até 10 (dez) pontos;

3.8 O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9 Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10 A 9ª Promotoria de Justiça de Maracanaú será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, o Promotor de Justiça executor cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: 9prom.maracanau@mpce.mp.br.

Maracanaú, Data da Movimentação Seleccionada por Extenso

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



<< Nenhuma informação disponível >>

Aureliano Rebouças Júnior
Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

- Atividades de monitoria:
- Cursos frequentados no período da graduação com duração mínima de 08 horas:
- Artigos publicados:
- Participação em projetos de extensão desenvolvidos por instituição de ensino superior:

Edital Nº 0001/2025/PmJITM
Fortaleza, 20 de maio de 2025

Edital nº 0001/2025/PmJITM
O Exmo. Sr. Dr Leonardo Levi de Moura Moura, da Promotoria de Justiça de Itarema, visando dar cumprimento ao disposto no art. 28 do Código de Processo Penal e art. 2º, §12º, do Ato Normativo nº 425/2024, emitido pela Procuradoria Geral de Justiça, FAZ

SABER a quem vir ou dele tiver notícia que o presente edital torna pública a Decisão de Arquivamento do Inquérito Policial nº0205580-27.2024.8.06.0298, instaurado para apurar eventual crime de porte ilegal de munições em face de Pedro dos Santos Barros, em 25/07/2024, por volta das 14h00, na Localidade de Córrego Grande de Cima, Zona Rural de Itarema/Ce, em trâmite no 5º Núcleo de Custódia de Sobral/CE, do qual o investigado Pedro dos Santos Barros, em razão de se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, fica notificada do presente ato, cujo extrato segue: "[...] o Ministério Público opina pelo ARQUIVAMENTO do inquérito policial ora instaurado, face à ausência de indícios de autoria, o que configura falta de base para oferecimento de denúncia, sem prejuízo de disposto no artigo 18 do CPP, caso surjam novos elementos capazes de lastrear a delatória. Diante da nova

redação do art. 28, do Código de Processo Penal e do quanto deliberado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6298, 6299,6300 e 6305 DETERMINO a notificação da autoridade policial, por meio do endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Ceará cadastrado junto ao SAJMP: sajmparq.gabdg@pc.ce.gov.br e ainda: 1. A comunicação ao juízo competente. 2. À luz do disposto no art. 2º, §1º, do Ato Normativo nº 425/2024, determino a notificação do investigado Pedro dos Santos Barros, qualificado às fls. 09. 3. Sendo um crime contra a coletividade, torna-se desnecessária a notificação da vítima, conforme art. 2º, §8º, do Ato Normativo nº 425/2024. 4. Inviabilizada a comunicação de quaisquer das partes pelos meios disponíveis, certifique-se tal circunstância e, após, tal como determinado no art. 2º, §6º, do Ato Normativo nº 425/2024, encaminhe-se a decisão para fins de publicação de edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará. 5. Encaminhem-se os autos ao Judiciário para análise de homologação da presente decisão".

Diante do exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº0205580-27.2024.8.06.0298, expedindo-se o presente edital para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará. Dado e passado na cidade de Itarema, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2025. Eu, Rafael Graça Benevides (Técnico Ministerial), o digitei.
Leonardo Levi de Moura Moura
Promotor de Justiça – Promotoria de Justiça de Itarema

Edital Nº 0001/2025/P54ªZE
Fortaleza, 20 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2025/P54ªZE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 06.2024.00002423-8

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral, por meio da Promotora Eleitoral Dra. PRISCILA RAYANA DE MEDEIROS SOUZA, no exercício de suas atribuições legais, no cumprimento do dever funcional, na forma do art. 26 da Resolução nº 036/2016/OECPJ/MP/CE, NOTIFICA a quem interessar, para fins de ciência e os devidos fins de direito, acerca da promoção de arquivamento do procedimento extrajudicial em epígrafe, que tramitou no âmbito desta Promotoria de Justiça, conforme decisão proferida às fls. 69/70 dos autos. Para que surta seus legais efeitos, publique-se o presente edital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

